LEI N° 13.855, DE 23 DE JUNHO DE 2004 (Projeto de Lei n° 315/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Romualdo de Almeida o espaço público sem denominação, delimitado pela confluência das Ruas Passo da Pátria e Barão da Passagem, Distrito de Vila Leopoldina.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Praça Romualdo de Almeida o espaço público sem denominação, delimitado pela confluência das Ruas Passo da Pátria e Barão da Passagem (Setor 080 - Quadra 019), Distrito de Vila Leopoldina.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dasdotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de junho de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de junho de 2004. JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal